DECRETO Nº 4.959, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº 4.451 de 19.11.2014, em seu artigo 7º inciso IV que autoriza o reforço de dotações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores nas seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEP.
10.302.0054.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA 153 – FONTE:01.310.0000
VALOR: R$ 200.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEP.
10.302.0054.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC. – P. JURÍDICA – FICHA 156 – FONTE:01.310.0000
VALOR: R$ 900.000,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.06 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0054.2.075 – IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FICHA 200 – FONTE:05.300.0155
VALOR: R$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores nas seguintes dotações:

DECRETO Nº 4.959, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0054.2.073 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC. – PESSOA JURÍDICA-FICHA 184 – FONTE:01.310.0000
VALOR: R$ 300.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.06 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0054.2.074 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA-FICHA 208 – FONTE:01.310.0000
VALOR: R$ 550.000,00

Artigo 4º - Os créditos autorizados no artigo 3º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.06 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0054.2.075 – IRMANDADE DA STA.CASA DE MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FICHA 200 – FONTE:05.300.0137
VALOR: R$ 850.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de setembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal